

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 001988/23 de 4 de Julho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(674) 15.451.21.2107 - 3.3.90.30.00.00.00.2.107-1704 - Material de Consumo

6.996,00

Total Suplementado:

6.996,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64:

2 - PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:

6.996,00

Total Superávit Financeiro:

6.996,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04 / 07 / 2023
Cal